



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina)
1.2 Partido Político	Republicanos
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 334.905,14 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de uma retroescavadeira zero quilometro, 80 CV.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A aquisição de uma retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Habitação e Participação Popular justifica-se pela necessidade de fortalecer a capacidade operacional do município na execução de serviços essenciais voltados à melhoria da infraestrutura urbana e ao atendimento das demandas da população. A retroescavadeira é um equipamento multifuncional indispensável para a realização de diversas atividades, como abertura e manutenção de valas, terraplanagem, limpeza de áreas públicas, recuperação de vias não pavimentadas, drenagem pluvial, preparação de terrenos para habitação de interesse social e apoio a obras e serviços de utilidade pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

A disponibilização desse equipamento permitirá maior agilidade, eficiência e economia na execução dos serviços municipais, reduzindo a dependência de locações e contratações terceirizadas, além de proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A aquisição também contribuirá para o atendimento das demandas apresentadas pela população por meio dos canais de participação popular, possibilitando respostas mais rápidas às necessidades das comunidades, especialmente em áreas com carência de infraestrutura e em situações emergenciais decorrentes de chuvas ou outros eventos que exijam intervenção imediata do poder público.

Dessa forma, o investimento na aquisição da retroescavadeira representa uma medida estratégica para o fortalecimento da gestão municipal, promovendo melhorias na infraestrutura, na qualidade dos serviços públicos e na qualidade de vida da população.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretária Municipal de Habitação e Participação Popular.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

4.1 Localidade beneficiada	Secretária Municipal de Habitação e Participação Popular.
4.2 Resultados esperados para a população	• Maior agilidade na execução de obras e serviços públicos municipais; • Melhoria das condições de infraestrutura urbana e rural; • Recuperação e manutenção mais eficientes de vias públicas e estradas vicinais; • Apoio à implantação e manutenção de projetos habitacionais de interesse social; • Redução dos custos com locação de máquinas e contratação de serviços terceirizados; • Atendimento mais rápido às demandas apresentadas pela população; • Melhoria dos sistemas de drenagem e prevenção de problemas causados por chuvas; • Fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Habitação e Participação Popular; • Ampliação da eficiência dos serviços prestados à comunidade; • Promoção de melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os munícipes. Com a aquisição da retroescavadeira, espera-se proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços públicos, contribuindo diretamente para o desenvolvimento do município e para o bem-estar da população.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Totalidade de pessoas cadastradas e que serão atendidas pela Secretária Municipal de Habitação e Participação Popular.

SEÇÃO 5 - DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
17/06/2026	Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina)	BRAZ FERNANDO DA SILVA:973605626 00 Assinado de forma digital por BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562600 Dados: 2026.06.22 09:35:12 -03'00'